



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

**TERMO ADITIVO N.º 001/16**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 121/14, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e a empresa **CONSTRUTORA GONÇALVES LTDA.**

O Município de Cachoeira de Minas, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Augusto Tenório Dionísio, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 680.429.816-00 e do RG n.º MG-4.494.751 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Leonina de Oliveira, n.º 439, Bairro Vista Alegre, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA GONÇALVES LTDA**, CNPJ/MF sob o n.º 00.407.633/0001-19, com sede na Rua São Benedito, n.º 397, Centro, em São José do Alegre/MG, neste ato representada pelo Sr. Júnior Marcelo Gonçalves, brasileiro, sócio administrador, portador do CPF n.º 076.783.496-88 e RG n.º RG MG-14.907.204, domiciliado e residente na Rua Benedito, n.º 397/A, Centro, em São José do Alegre/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo como respaldo o resultado da Tomada de Preços n.º **009/14** e a autorização constante do Processo Licitatório n.º **122/14**; celebram o presente Termo Aditivo, de acordo com o art. 65, Inciso I, b, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pelas Leis Federais n.ºs 8.883/94 e 9.648/98, visando atividades relacionadas com a execução de obras de pavimentação com bloquete de concreto (E = 8 cm – FCK = 35 MPA), incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais, com colchão de assentamento de E=6cm, fornecimento e instalação de placas nas Ruas Luiz Gonzaga Rezende e José Hélio Costa, vias públicas do Município de Cachoeira de Minas, por empreitada global, em atendimento ao Convênio nº 065/2014 - SEGOV/PADEM, mediante as cláusulas e condições estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS**

1.1 - Fica a Cláusula Quinta do Contrato original acrescida de R\$ 2.125,74 (Dois Mil e Cento e Vinte e Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos); correspondente a 1,08% (Um Vírgula Zero Oito Por Cento) dos serviços licitados; em virtude dos acréscimos legais autorizados em lei e no contrato origem, conforme abaixo descrito:

Descrição dos serviços	Quantidade/Unidade	Valor Unitário	Valor Total
CALCAMENTO BLOQUETES CIMENTO	42,60 m <sup>2</sup>	R\$ 49,05	R\$ 2.089,53
REGULARIZACAO DO SUBLEITO	42,60 m	R\$ 0,85	R\$ 36,21

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais já estabelecidas no original.

E por estarem e se acharem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (Três) vias de igual teor e forma para que, após lido e achado conforme é assinado pela **CONTRATANTE**, **CONTRATADA** e testemunhas.

Cachoeira de Minas/MG, 08 de Dezembro de 2.016.

\_\_\_\_\_  
Pela **CONTRATANTE**  
Sr. Carlos Augusto T. Dionísio  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
Pela **CONTRATADA**  
Sr. Júnior Marcelo Gonçalves  
**CONSTRUTORA GONÇALVES LTDA**

Testemunha 01: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_

Testemunha 02: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_